



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão

CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO Nº 03/2025 - CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS(AS) SERVIDORES(AS) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS(AS) EM EDUCAÇÃO, JUNTO AO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas, Professor Eraldo dos Santos Pinheiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade;

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira de representante dos(as) **Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação**, junto ao COCEPE, por motivo do vencimento do mandato da servidora técnico-administrativa Patrícia de Borba Pereira, em 16 de dezembro de 2025, conforme [Portaria de Pessoal Nº 4614/UFPel, de 11 de dezembro de 2023](#).

RESOLVE:

CONVOCAR todos(as) os(as) **Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação** para eleição de **um** representante titular e um representante suplente, junto ao COCEPE.

Regulamentação:

1º - A inscrição das chapas dos(as) candidatos(as) concorrentes a "Titular" e a "Suplente" deverá ser realizada, em formato digital, incluindo e preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas COCEPE", com nível de acesso restrito, no processo 23110.041404/2025-78, salientando que o documento deve ser assinado pelo(a) candidato(a) a Titular e a Suplente, no período de **19 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025**.

2º - A listagem com relação de eleitores constará em anexo a este Edital,

tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia **05 de novembro de 2025**. (Anexo: Lista de Votantes TAEs - 3441273).

Parágrafo Único - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o eleitor deverá inserir despacho, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.041404/2025-78, até o dia **30 de novembro 2025**.

3º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia **01 de dezembro de 2025**.

Parágrafo único - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **02 de dezembro de 2025**.

4º - A eleição secreta será realizada das **9h do dia 08 de dezembro de 2025 às 14h do dia 11 de dezembro de 2025**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o próprio usuário possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os usuários além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - Nos dias **08 e 09 de dezembro de 2025**, os(as) servidores(as) que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail **scs@ufpel.edu.br**.

III - Nos dias **10 e 11 de dezembro de 2025** somente serão atendidas as demandas indicadas nos dias mencionados no inciso anterior.

5º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.041404/2025-78.

6º - A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria 6861 /UFPEL (3480171), de 18 de novembro de 2025, é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

(assinado eletronicamente)

Eraldo dos Santos Pinheiro

Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Presidente**, em 19/11/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3441135** e o código CRC **F4FBAB16**.

Referência: Processo nº 23110.041404/2025-78

SEI nº 3441135